



Assinado digitalmente por
Telma Liliana Mota Nogueira
Data: 2017.10.17 15:55:06
GMT
Motivo: Não repudição

Assinado digitalmente por Ana
Margarida Quintas Franco Nunes
Padro
Data: 2017.10.12 16:47:50 GMT
+0100
Motivo: Não repudição

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Unidade Orgânica

Rua Marquês da Praia e Monforte, n.ºs 31 a 33 - 9500-154, Ponta Delgada, Telefone: 296304710 Fax: 296090179 Email:
pdelgada.taf@tribunais.org.pt

ANÚNCIO

Processo: 60/16.2BEPDL	Ação administrativa	N/Referência: 004161205 Data: 12-10-2017
Autor: Carine Ferreiro Fraga Réu: Região Autónoma dos Açores Contrainteressado: Osvaldo Eduardo da Silva Júnior (e Outros)		

FAZ-SE SABER, que nos autos de ação administrativa especial, acima identificada, que se encontram pendentes neste tribunal, são os contrainteressados, abaixo indicados, **CITADOS**, para no prazo de **QUINZE (15) DIAS** se constituírem como contrainteressados no processo acima indicado, nos termos do n.º 5 do art.º 81.º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, cujo objeto do pedido consiste:

- Admissão da autora ao Concurso interno de pessoal docente da educação pré-escolar e dos ensinos básicos e secundário, da educação especial e do ensino vocacional da música para o ano escolar 2016/2017, com as legais consequências.

Uma vez expirado o prazo, acima referido (15 dias) os contrainteressados que como tais se tenham constituído, consideram-se **CITADOS** para contestar, no prazo de **30 DIAS**, a ação acima referenciada pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo duplicado se encontra à disposição na secretaria, A falta de contestação importa a confissão dos factos articulados pelo autor;

A falta de impugnação especificada importa a confissão dos factos articulados pelo autor;

Nas ações relativas a atos administrativos e normas a falta de impugnação especificada não importa a confissão dos factos articulados pelo auto, mas o tribunal aprecia livremente essa conduta para efeitos probatórios (n.º 4 do art.º 83.º CPTA)

Na contestação, deduzida por forma articulada devem:

- a) Individualizar a ação;
- b) Expor as razões de facto e de direito por que se opõem à pretensão do autor;
- c) Expor os factos essenciais em que se baseiam as exceções deduzidas, especificando-as separadamente.

No final da contestação devem apresentar o rol de testemunhas, juntar documentos e requerer outros meios de prova e deduzir toda a defesa (n.º 1, 2 e 3 do artigo 83.º do CPTA).

Caso não lhe seja facultado, em tempo útil, a consulta ao processo administrativo e disso der conhecimento ao juiz do processo, permite-se que a contestação seja apresentada no prazo de 15 dias contado desde o momento em que venha a ser notificado de que o processo administrativo foi junto aos autos (n.º 3 do art.º 82.º do CPTA).

De que, nos termos do n.º 1 do art.º 11.º do CPTA e do n.º 1 do art.º 40.º do Código de Processo Civil (CPC), é obrigatória a constituição de Mandatário:

- a) Nas causas de competência de tribunais com alçada, em que seja admissível recurso ordinário;
- b) Nas causas em que seja sempre admissível recurso, independentemente do valor;
- c) Nos recursos e nas causas propostas nos tribunais superiores.

As entidades públicas podem fazer-se patrocinar em todos os processos por advogado, solicitador ou licenciado em direito ou em solicitoria com funções de apoio jurídico, sem prejuízo da representação do Estado pelo Ministério Público.

Os prazos acima indicados são contínuos, suspendendo-se, no entanto, durante as férias judiciais. Terminados em dia que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.



Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Unidade Orgânica

Rua Marquês da Praia e Monforte, n.ºs 31 a 33 - 9500-154, Ponta Delgada, Telefone: 296304710 Fax: 296090179 Email: pdelgada.taf@tribunais.org.pt

A apresentação de contestação, implica o pagamento de taxa de justiça autoliquidada.

Sendo requerido nos Serviços de Segurança Social benefício de apoio judiciário na modalidade de nomeação de patrono, deverá o citando, juntar aos presentes autos, no prazo da contestação, documento comprovativo da apresentação do referido requerimento, para que o prazo em curso se interrompa até notificação da decisão do apoio judiciário.

As férias judiciais decorrem de 22 de Dezembro a 3 de Janeiro; de domingo de Ramos à segunda-feira de Páscoa e de 16 de Julho a 31 de Agosto.

A CITAR:

Contrainteressado: Osvaldo Eduardo da Silva Júnior
Contrainteressado: Beatriz Figueiredo
Contrainteressado: Elsa Manuela Ferreira Cordeiro Morais
Contrainteressado: Susana Margarida Arraial Mendes Furtado Raposo
Contrainteressado: Aida Cristina Barbosa Cabral Martins
Contrainteressado: Joaquina Maria Barbosa Freitas
Contrainteressado: Edna de Fátima Lima Medeiros
Contrainteressado: Isabel Maria Teixeira Laranjeira
Contrainteressado: João Carlos Gamito Gaspar
Contrainteressado: Maria Isabel Cordeiro Amaral Leite Furtado
Contrainteressado: Filipa de Vilhena Araújo de Andrade Botelho
Contrainteressado: Ana Ester D'Oliveira Santos Costa de Miranda
Contrainteressado: Leonardo Mendonça Borges de Carvalho
Contrainteressado: Ana Maria de Oliveira Resendes
Contrainteressado: Dora Cristina Rodrigues Carvalho Pereira
Contrainteressado: Maria José Alves Amaral
Contrainteressado: Sandra da Graça Oliveira Cordeiro
Contrainteressado: Mafalda Sofia da Costa Oliveira
Contrainteressado: Carla Marisa Vieira Maduro
Contrainteressado: Tiaga de Leite Lima
Contrainteressado: John Azevedo Branco
Contrainteressado: Paula Cristina Alvernaz da Silveira
Contrainteressado: Diana Cristina Sousa Gomes Santos
Contrainteressado: Almerinda do Rosário Ferraz Cabral
Contrainteressado: Rita Mota Cordeiro
Contrainteressado: Cândida Maria Melo Pereira
Contrainteressado: Nuno Filipe Valério Ribeiro de Almeida Felgueiras
Contrainteressado: Solange Cezerilo Melo
Contrainteressado: Filipa Mafalda Oliveira Almeida
Contrainteressado: Paulo Miguel Santos Nunes
Contrainteressado: Eliseu Manuel Pacheco da Silva
Contrainteressado: José Manuel Penedo Martins de Carvalho
Contrainteressado: Maria de Lurdes Valentim
Contrainteressado: Constantino Américo Tavares de Almeida
Contrainteressado: José Assunção Bernardo Soares



Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Unidade Orgânica

Rua Marquês da Praia e Monforte, n.ºs 31 a 33 - 9500-154, Ponta Delgada, Telefone: 296304710 Fax: 296090179 Email: pdelgada.taf@tribunais.org.pt

Contrainteressado: Carlos Alberto dos Santos Cabral

Contrainteressado: Liliana Patrícia Fonseca Rodrigues

Contrainteressado: Gina Costa Carvalho

Contrainteressado: Edna de Fátima Medeiros

Contrainteressado: Maria José Amaral

Contrainteressado: Sandra da Graça Cordeiro

Contrainteressado: Mafalda Sofia Oliveira

A Juiz de Direito

Telma Liliana Mota Nogueira